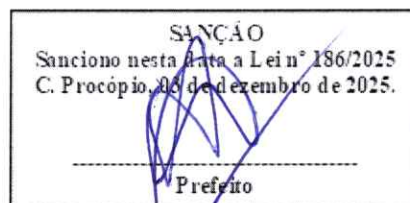




LEI Nº 186/2025
DATA: 03/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
07.002.08.244.8.2443-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluída, ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio, para o Quadriênio de



Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



2022-2025, e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029, a ação 2.443 – FNS – BPC na Escola.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.443	Município	1	FNS	Custeio	8	244	00393	Serviços	2022	100%	-	-	-
			BPC na Escola	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	10.000,00	-	10.000,00
											10.000,00	-	10.000,00
											10.000,00	-	10.000,00

Art. 4º - Fica incluída a ação 2.443 – FNAS – BPC na Escola ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.443	FNS - BPC na Escola	Município	Serviços	00393	10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por
ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município